Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1.553 , de 14 de outubro de 2019.

"Acrescenta dispositivos ao artigo 33 da Lei nº 719, de 30 de março de 2004."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, APROVA:

Art. 1º - O artigo 33 da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, fica acrescido do seguinte paragrafo:

"**Art. 33 –**

§ 3 º - Aplica-se o disposto no inciso I do artigo 33 da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, aos servidores ocupantes dos cardos de Assistente Social e Psicólogo, ainda que não estejam lotados na Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 de outubro de 2019.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
-Vereador-

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500